

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2025

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU/MG, EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I – RELATÓRIO

O presente projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa desta Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, tem como objetivo principal a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Careaçú/MG, referentes ao exercício financeiro de 2023.

A propositura foi devidamente distribuída a esta Comissão durante a 7ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de maio de 2025.

Este é o relatório

II – VOTO DO RELATOR

Em relação à iniciativa, o projeto está em plena conformidade, já que, conforme o Regimento Interno (RI) e a Lei Orgânica Municipal (LOM), compete à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas iniciar proposições dessa natureza.

Quanto ao mérito, o projeto propõe a aprovação das contas do município relativas ao ano de 2023, seguindo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), que se manifestou unanimemente pela aprovação das contas deste exercício financeiro.

Por fim, a matéria está revestida dos aspectos formais, não apresentando nenhum vício de constitucionalidade. Por isso, emito parecer favorável ao seu prosseguimento nas demais fases do processo legislativo.

Este é o meu parecer.

Voto pela Aprovação.

III – PARECER DA COMISSÃO

Acompanhando o voto do relator e o parecer prévio do TCEMG, esta Comissão, por unanimidade, manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e regular tramitação do projeto, por não haver óbices de natureza material ou formal que impeçam sua deliberação em plenário.

É o Parecer

Sala das Sessões, 02 de junho de 2025.



Rodrigo da Silva Bibiano
Relator

De acordo com o Relator:



Paola Caroline de Paiva Bernardes
Secretária



Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2025

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU/MG, EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I – RELATÓRIO

O presente projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa desta Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, tem como objetivo principal a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Careaçu/MG, referentes ao exercício financeiro de 2023.

A propositura foi devidamente distribuída a esta Comissão durante a 7ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de maio de 2025.

Este é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Após minuciosa análise e discussão do acórdão de parecer prévio constante do Processo n.º 1167455, referente ao exercício de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), esta Comissão de Orçamento e Finanças Públicas entende que as contas em questão estão aptas à aprovação. Isso se deve ao fato de o órgão de contas não ter apontado nenhuma irregularidade relevante e dolosa que impeça sua aprovação.

Considerando, ainda, o parecer jurídico do assessor desta Casa, que igualmente se manifesta pela aprovação, esta relatoria não tem o que opor ao regular prosseguimento da matéria no processo legislativo, em conformidade com as diretrizes do Regimento Interno.

Este é o meu Parecer.

Voto pela Aprovação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, após analisar a documentação recebida do egrégio Tribunal de Contas e acompanhando integralmente o voto do relator, emite parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo. Esta decisão é fundamentada no parecer prévio do TCEMG, que opina pela aprovação das contas e não aponta irregularidades que impeçam sua deliberação e aprovação pelo plenário.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2025.



Karen de Campos Maia
Relatora

De acordo com a Relatora:



Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello
Secretário



Rodrigo da Silva Bibiano
Presidente